

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento



Sala das Sessões, em 10/06/2015

2.º Secretário

**MENSAGEM GP Nº 254/2015**

Mogi das Cruzes, 3 de junho de 2015.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências.

2. A iniciativa da proposição advém de solicitação da Secretaria de Educação, por meio do Ofício nº 614/2015, protocolizado sob o nº 16.332/15, que justifica a necessidade de criação de 15 (quinze) cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo, Padrão E-11, de provimento efetivo, distribuídos e lotados na Supervisão de Ensino (14 cargos) e no Departamento de Alimentação Escolar (1 cargo), para suprir o déficit existente na Secretaria, como aposentadoria de servidor, afastamento para outros órgãos e a criação de nova unidade escolar.

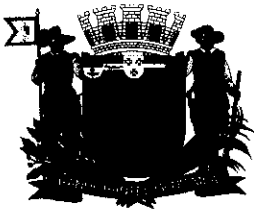
3. O custo mensal com o preenchimento dos cargos a serem criados será de R\$ 48.354,32, conforme a seguir demonstrado:

Quant.	Cargo	Padrão de Venc.	Vencimento	Previd.	Plano de Saúde	Seguro de Vida	13º Salário (1/12)	Férias	Insalubridade	Custo Unitário	Custo Total
15	Auxiliar de Apoio Adm.	E-11	2.326,60	521,86	58,04	0,63	237,37	79,12	-	3.223,62	48.354,32

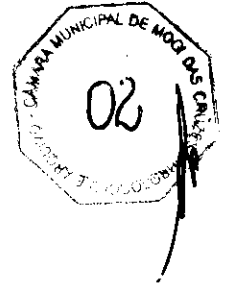
4. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 é a seguinte:

Previsão para 2015

Receita Orçamentária Estimada para o exercício de 2015	Valor da despesa para 2015	Estimativa do impacto % sobre o Orçamento de 2015	Estimativa do impacto % sobre o Caixa de 2015
1.146.000.000,00	290.125,92	0,0253	0,0253



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## MENSAGEM GP Nº 254/15 - FLS. 2

### Previsão para 2016

Receita Orçamentária Estimada para o exercício de 2016	Valor da despesa para 2016	Estimativa do impacto % sobre o Orçamento de 2016	Estimativa do impacto % sobre o Caixa de 2016
1.378.855.000,00	620.869,47	0,0450	0,0450

### Previsão para 2017

Receita Orçamentária Estimada para o exercício de 2017	Valor da despesa para 2017	Estimativa do impacto % sobre o Orçamento de 2017	Estimativa do impacto % sobre o Caixa de 2017
1.395.405.000,00	664.330,33	0,0476	0,0476

5. Conforme informado pelo órgão competente da Secretaria de Finanças, para fins do disposto no artigo 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o gasto com a criação dos 15 (quinze) cargos de Auxiliar de Apoio Administrativo dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo necessidade de oferecer recursos para suporte do acréscimo da despesa.

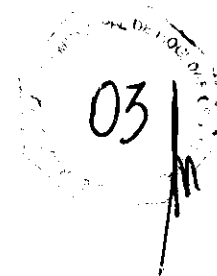
6. Consta da proposição de lei que a investidura nos cargos ora criados efetuar-se-á mediante concurso público.

7. As exigências de habilitação para ingresso nos cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo, bem como suas atribuições típicas, estão consignadas no Anexo V da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias.

8. Prevê o projeto que as despesas com a execução da proposição de lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual atribuído à Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM GP Nº 254/15 - FLS. 3**

9. Mesmo com a criação dos referidos cargos, as despesas com pessoal da Municipalidade continuarão conformando-se ao limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 16.332/15, contendo o Ofício nº 614/2015 da Secretaria de Educação, as manifestações das Secretarias de Gestão Pública, de Finanças e de Assuntos Jurídicos, a planilha de custo das despesas correspondentes, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

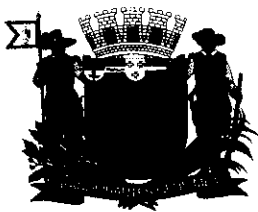
11. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Antonio Lino da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 30/10/2015

**PROJETO DE LEI 068/15**

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, 15 (quinze) cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo, Padrão E-11, de provimento efetivo, distribuídos e lotados nas unidades administrativas a seguir especificadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE
Supervisão de Ensino	14
Departamento de Alimentação Escolar	1
<b>Total</b>	<b>15</b>

**Parágrafo único.** A investidura nos cargos a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

**Art. 2º** As exigências de habilitação para ingresso nos cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo, bem como suas atribuições típicas, estão consignadas no **Anexo V** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual atribuído à Secretaria de Educação.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, ..... de ..... de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

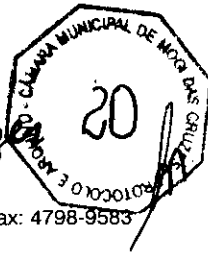
SGov/rbm



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>n° 103 / 2015</u>
<u>Projeto de Lei</u>	<u>n° 068 / 2015</u>
<u>Parecer da A.J.</u>	<u>n° 098 / 2015</u>

De iniciativa legislativa do **Chefe do Poder Executivo**, a proposta em estudo "**dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências**".

Instrui o presente feito, a Mensagem GP n° 254/2015 (fls. 01/03), cópia do **Processo Administrativo de n°. 16332/2015-1 (fls. 05/19)**, onde o Senhor Prefeito apresenta a justificativa sobre a proposta e o texto legal a ser votado, que se encontra disposto em 4 (**quatro**) **artigos (fls. 04)**.

### É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo no **artigo 80, "caput" e artigo 104, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município**, sendo que, sua aprovação depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-8583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



O Projeto de Lei em estudo cuida da criação de cargos públicos que especifica no quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade- QPP, todos de provimento efetivo a serem preenchidos mediante concurso público, motivo pelo qual as razões da criação dos cargos públicos se encontram delineadas na justificativa ao projeto de lei e na mensagem GP n°. 254/2015 e nos documentos e manifestações encartados no Processo Administrativo de n°. 16332/2015-1.

- 1 - Ofício de n° 614/2015 - fl. 06;
- 2 - manifestação da Secretaria de Governo - fl. 07;
- 3 - manifestação da Coordenadoria de Gestão de RH - fls. 08;
- 4 - planilha de custos - fls. 09;
- 5 - manifestação da Secretaria de Finanças - fl.10;
- 6- manifestação da Secretaria de Educação - fl.11;
- 6 - manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - fls. 19.
- 11- declaração do Senhor Prefeito em cumprimento ao que dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - fl. 14;

Os cargos a serem criados serão preenchidos através de concurso público em observância ao que determina a legislação, sendo que o processo administrativo 16332/2015-1 que acompanha a mensagem GP 254/15 traz a estimativa de impacto orçamentário para os anos de 2015,2016 e 2017, além do que os gastos com pessoal conformam-se com o limite prudencial disposto no art. 22 da Lei Complementar 101/00.



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes 22

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

O Projeto de Lei em análise conta também com as manifestações favoráveis das Secretarias Municipais, além de declaração do Senhor Prefeito em cumprimento ao que dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo que **sob o aspecto jurídico a proposta não apresenta vícios ou óbices à aprovação** pelo Colendo Plenário.

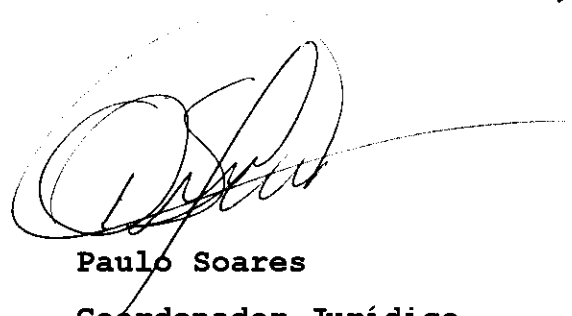
Por derradeiro, a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua Mensagem **GP n.º 254/2015**.

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 23 de junho de 2015.



**Fernando Boratto Rossi**  
**Assessor Jurídico**



**Paulo Soares**  
**Coordenador Jurídico**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 68 / 2015 – Processo nº 103 / 2015**

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação de cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, e dá outras providências.

Tem por objetivo o presente projeto de lei, a criação de 15 (quinze) cargos de Auxiliar de Apoio Administrativo, padrão E-11, de provimento efetivo, a ser distribuídos e lotados nas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte maneira: quatorze cargos para a Supervisão de Ensino e um cargo no Departamento de Alimentação Escolar.

No mais, analisando o Projeto de Lei, verificamos que a criação de cargos para a Administração é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme artigos 51, inciso XII, 80 e 104, inciso XIII, todos da Lei Orgânica do Município, portanto, sob os aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 30 de junho de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Membro

  
**JULIANO JÚN ABE**  
Presidente

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

  
**RINALDO SADA O SAKAI**  
Presidente

  
**MAURO L. CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**REQUERIMENTO nº 161/2015.**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 30/06/2015

**REQUEIRO** à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária do **Projeto de Lei nº 68/2015**, os qual apresenta os pareceres necessários.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2015.

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Vereador – PSD



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 1º de julho de 2015.

**OFÍCIO GPE Nº 210/15**

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 068/15**, de sua **autoria**, que dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente  
**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**

**27301 / 2015 - 1**

**01/07/2015 15:11**

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275999

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OF. Nº 210/2015 - PROJETO LEI Nº 068/2015 DE AUTORIA DO EXECL  
QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS PUBLICOS E OUTRI

Conclusão: 20/7/2015 15:11:16

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE LEI Nº 068/15

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam criados e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, 15 (quinze) cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo, Padrão E-11, de provimento efetivo, distribuídos e lotados nas unidades administrativas a seguir especificadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE
Supervisão de Ensino	14
Departamento de Alimentação Escolar	1
<b>Total</b>	<b>15</b>

**Parágrafo único** – A investidura nos cargos a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

**Art. 2º** - As exigências de habilitação para ingresso nos cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo, bem como suas atribuições típicas, estão consignadas no **Anexo V** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual atribuído à Secretaria de Educação.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 1º de julho de 2015, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**(Cont/Projeto de Lei nº 068/15 – Fls.02).**

**JÉAN CARLOS SOARES LOPES**

**1º Secretário**

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**

**2º Secretário**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de julho de 2015, 454º da Fundação da Cidade de  
Mogi das Cruzes.**

**ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS**

**Secretário Geral da Câmara**